



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Avenida 27 de Janeiro, 422
CEP 96300-000 - Jaguarão, RS
Fone 53.3261.1999



DECRETO Nº 021, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

RETIFICA DECRETO Nº 014/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.113	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	01	500	R\$ 1.313,16
				TOTAL R\$ 1.313,16

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.115	3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo	01	501	R\$ 18.610,88
				TOTAL R\$ 19.924,04

LEIA-SE:

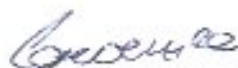
Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.113	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	01	500	R\$ 1.313,16
2.115	3.3.90.30.00.00.00 Material de consumo	01	501	R\$ 18.610,88
				TOTAL R\$ 19.924,04

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de março de 2017.

Registre-se e publique-se


Lucia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração


Henrique Edmar Knorr Filho
Prefeito Municipal em Exercício
Henrique Edmar Knorr Filho
Vice-Prefeito